



217

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 171/2018 – PROCESSO 147111/2018 – CC N.º 57/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **JOÃO BOSCO NUNES ROMERO**, portador do RG nº 8.687.054-3 e CPF nº 286.881.396-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Av. Emílio Granato, nº 6265, Bairro Enseada, São Sebastião/SP, CEP 11602-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON SANT'ANNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de dezembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ com aplicação, para a área da entrada do Transbordo, para:

- a) Acréscimo de valor em mais R\$22.283,57 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale a, aproximadamente, 24,62% do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$ 90.508,36 (noventa mil e quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$112.791,94 (cento e doze mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);
- b) Inclusão da dotação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e da Fonte 07 para efeitos de pagamento, tendo em vista a celebração de contrato de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA.
Tudo conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
OBRAS	786.17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	
	VALOR GLOBAL	R\$ 22.283,57

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 08 de agosto de 2019




DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública



JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS




IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7